

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0017/2019

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Centro Comunitário São Judas Tadeu			CNPJ 51.507.952/0001-37	
Endereço Rua: Ribeirão Preto, 696			Bairro Jardim Floresta	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17.510-190	DDD/Telefone (14) 3454-8955	Email ccsjtadeu@hotmail.com.br
Nome do Responsável José Antonio Moreira			CPF 141.297.588-37	
RG/Órgão Expedidor 22420480 -		Cargo Presidente		
Endereço Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP			CEP 17510-480	
Finalidade Estatutária O C.C.S.J.T. tem por finalidades promover atividade de assistência e promoção, educação e cultura, saúde e nutrição, trabalho e profissionalização bem como amparar, educar e encaminhar profissionalmente adolescentes de baixa renda, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, que respondam prioritariamente aos interesses e várias faixas etárias da população de baixa renda; Prestar serviços socioeducativos aos adolescentes em conflito com a lei, advertidos com medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de orientações individuais e atividades. O C.C.S.J.T. não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.				

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Proteção Social Media Complex./L.A. e P.S.C.- RECURSOS ESTADUAIS		Período de Execução Ínicio: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019	
Identificação do Objeto Concessão para prestação de serviços de Proteção Social de Média Complexidade - LA (Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019 - repasse de recursos estaduais.			
Público Alvo Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Faixa etária: 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos.			
Local de Execução Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP - CEP: 17510-190.			
Coordenador(a) Sandra de Fátima Cordeiro Roim			
Responsável Técnico do Projeto Mayara Fernanda Miranda Perea			
Endereço do Responsável Técnico Rua Santa Helena, 769		DDD/Telefone (14) 99619-4020	Endereço Eletrônico mayaraperea@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No atendimento cotidiano ao adolescente autor de ato infracional, deparamos com as seguintes situações que envolvem a sua realidade social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilidade dos vínculos familiares, devido a aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico que leva a prática de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

De acordo com esse contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Prestar serviços socioeducativo ao adolescente autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a reflexão do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

Objetivo Específico

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, encaminhando a rede de serviços, quando necessário;
- Orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.	META: Acolhimento e escuta				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.1.	Interpretação da medida	No primeiro atendimento	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
1.2.	Acolhimento	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
2.	META: Atendimento individual				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término

2.1.	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	Sempre que necessário	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
2.2.	Acompanhamento de frequência escolar	Mensal	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
2.3.	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou sempre que necessário	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
2.4.	Reingresso escolar	No primeiro mês	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
2.5.	Promoção de acesso a documentação pessoal	No primeiro mês	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
2.6.	Elaboração do plano individual de atendimento	Nos primeiros 15 dias	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
3.	META: Visita domiciliar				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.1.	Fortalecimento da função protetiva da família	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
3.2.	Orientação sociofamiliar	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
4.	META: Visita institucional				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.1.	Articulação com outras políticas setoriais	Sempre que necessário	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
4.2.	Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
4.3.	Articulação com sistema de garantia de direitos	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
4.4.	Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
5.	META: Atividades coletivas de acompanhamento				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
5.1.	Atividades coletivas, pontuais e específicas destinadas exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Semanal	70	01/01/2019	31/12/2019

Ações					
5.2.	Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
5.3.	Cursos de formação profissionalizantes	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
5.4.	Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território onde ele reside	No início ou durante	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
6.	META: Orientação sociofamiliar				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
6.1.	Atividades de convívio e organização da vida cotidiana	Sempre que necessário	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
6.2.	Mobilização para o exercício da cidadania	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
6.3.	Informação, comunicação e defesa de direitos	No início ou durante	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
6.4.	Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico	No início ou durante	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
6.5.	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais	No início ou durante	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
7.	META: Ações administrativas e técnicas				
Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
7.1.	Elaboração de ofícios e relatórios para o poder judiciário	Bimestral ou sempre que necessário	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
7.2.	Reuniões de equipe técnica	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
7.3.	Prestação de contas dos recursos financeiros	Mensal	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
7.4.	Estudos de casos	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					
7.5.	Registro dos atendimentos	Contínua	70	01/01/2019	31/12/2019
Ações					

6. METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as

diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática psicopedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

Atividade de acompanhamento individual

Acolhida e escuta: Consiste em boas atitudes de atenção, escuta, cuidado, respeito e interesse pelo adolescente e sua família. Também envolve saber acomodar as pessoas no ambiente, informar, comunicar e encaminhar os procedimentos. Esse processo tem início na ação de interpretação da medida.

Atendimento individual: Consiste na orientação personalizada do adolescente realizada por meio de atividades e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Promoção de acesso à documentação pessoal;
- Reingresso escolar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acompanhamento da frequência escolar.
- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais.

Visita Domiciliar: Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação sociofamiliar;
- Fortalecimento da função protetiva da família;

Visita Institucional: Consiste em contatos com a rede de proteção social disponível para encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- Articulação com outras políticas setoriais;

Atividades Coletivas de Acompanhamento:

Consiste na inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes. Tais como:

- Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos ofertados no território onde ele reside;
- Cursos de formação e profissionalizantes;
- Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- Atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Orientação sociofamiliar.

Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;



- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

Ações Administrativas e Técnicas

Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS; e prestação de contas dos recursos financeiros.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar de 100% dos adolescentes que estiverem fora da escola;
- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Encaminhar todos os adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos de atendimento a família e ao adolescente;
- Inserir 50% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;
- Encaminhar 100% dos adolescentes que se encontram aptos para cursos profissionalizantes e para o mercado de trabalho;
- Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
- Diminuir o número de reincidência;
- Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Vínculos estabelecidos entre o orientador da medida e o adolescente;
- Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida;
- Porcentagem dos adolescentes que retornaram aos estudos escolares;
- Número de adolescentes com a documentação regularizada;
- Quantidade de adolescentes encaminhados para tratamento contra o uso de drogas;
- Visitas domiciliares realizadas;
- Número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados;
- Quantidade de adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho;
- Quantidade de adolescentes envolvidos em atividades culturais e esportivas;
- Número de reincidentes.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Instrutora de informática	1	2.574,16	2.574,16	30.889,92
Orientador Social	2	2.471,92	4.943,84	59.326,08
Psicóloga	1	2.533,72	2.533,72	30.404,64
Total			10.051,72	120.620,64

10. RECURSOS FISICOS



Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	1	Sala atendimento
2	1	Sala para equipe técnica

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	3	Mesas em formato de L
2	4	Cadeiras giratórias
3	7	Cadeiras de almofadas
4	1	Mesa de reunião
5	7	Cadeiras de plástico
6	1	Lousa
7	1	Armário arquivo
8	3	Armário
9	1	Ar condicionado
10	2	Ventilador de parede
11	3	Computador
12	1	Notebook
13	1	Impressora laser

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1. Despesas com Pessoal (Estadual)		Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.1. Auxílio/Vale Transporte		meses	0	0,00
1.2. Décimo Terceiro Salário (folha)		meses	0	0,00
1.3. Férias Pecúnia e 1/3 Férias		meses	0	0,00
1.4. Instrutor de Informática (folha)			0	0,00
1.5. Orientador Social (folha)		meses	0	90.957,60
1.6. Psicólogo (folha)		meses	0	0,00
1.7. Vale/Cartão Alimentação (empregados)		meses	0	0,00
Sub Total				90.957,60
2. Financeira (Municipal)		Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.1. Financeira		meses	0	0,00
Sub Total				0,00
3. Material de Consumo (Estadual)		Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.1. Alimentos		meses	0	12.000,00
3.2. Combustíveis e lubrificantes		meses	0	0,00
3.3. Festividades, passeios e homenagens		meses	0	0,00
3.4. Higiene e Limpeza		meses	0	0,00
3.5. Impressos e Materiais Expediente		meses	0	0,00

3.6. Materiais Descartáveis	meses	0	0,00
3.7. Materiais Educativos e Esportivos	meses	0	0,00
3.8. Materiais para Atividades Lúdicas	meses	0	0,00
3.9. Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	meses	0	0,00
Sub Total			12.000,00
4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
4.1. Água e Esgoto	meses	0	23.040,00
4.2. Contabilidade e Auditoria PJ	meses	0	0,00
4.3. Energia Elétrica	meses	0	0,00
4.4. Festividades, passeios e homenagens	meses	0	0,00
4.5. Instrutor de Capoeira PJ	meses	0	0,00
4.6. Instrutor de Musica PJ	meses	0	0,00
4.7. Internet	meses	0	0,00
4.8. Limpeza de Imóveis	meses	0	0,00
4.9. Manutenção de Bens Imóveis	meses	0	0,00
4.10. Manutenção de Equipamentos	meses	0	0,00
4.11. Manutenção de Veículos	meses	0	0,00
4.12. Reparos e Conservação	meses	0	0,00
4.13. Telefone	meses	0	0,00
4.14. Transporte de passageiros PJ	meses	0	0,00
Sub Total			23.040,00
Total			125.997,60

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	9.600,00		10/01/2019
Estadual	9.600,00		10/02/2019
Estadual	9.600,00		10/03/2019
Estadual	9.600,00		10/04/2019
Estadual	9.600,00		10/05/2019
Estadual	9.600,00		10/06/2019
Estadual	9.600,00		10/07/2019
Estadual	9.600,00		10/08/2019
Estadual	9.600,00		10/09/2019
Estadual	9.600,00		10/10/2019
Estadual	9.600,00		10/11/2019
Estadual	9.600,00		10/12/2019
Municipal	1.920,00		10/01/2019
Municipal	1.920,00		10/02/2019

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	1.920,00		10/03/2019
Municipal	1.920,00		10/04/2019
Municipal	1.920,00		10/05/2019
Municipal	1.920,00		10/06/2019
Municipal	1.920,00		10/07/2019
Municipal	1.920,00		10/08/2019
Municipal	1.920,00		10/09/2019
Municipal	1.920,00		10/10/2019
Municipal	1.920,00		10/11/2019
Municipal	1.920,00		10/12/2019
Total	138.240,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 27 de Setembro de 2018.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



José Antonio Moreira
CPF 141.297.588-37
Dirigente



Mayara Fernanda Miranda Perea
Responsável Técnico